



## Inscrição indeferida de candidata ao PSS para professor Substituto, edital nº 03/IFAM-CPRF

Ilmos.,

Cumprimentando cordialmente Vossas Senhorias, venho por meio deste informar que a candidata - ITANILDE DE ANGIOLIS SILVA, CPF Nº 143.380.682-72, PROTOCOLO Nº 1102362, inscrita no Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professores Substitutos, objeto do edital EDITAL Nº. 03/IFAM-CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, de **20 de abril de 2017**, atuou como professora substituta no IFAM-CPRF, pelo período de **20/04/2016 a 19/04/2017**, conforme contrato nº 021/2016 IFAM/DGP/DDP.

Informo que tal situação fere o estipulado no disposto no artigo 4.3 do referido edital, a saber: " Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou estrangeiros com visto permanente, desde que os candidatos não tenham sido professores substitutos ou temporários em Instituições Federais de Ensino ou que não tenham trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores à data deste edital, conforme Art. 9º., inciso III da Lei nº. 8.745/93".

Considerando o exposto, informo que a inscrição da candidata ITANILDE DE ANGIOLIS SILVA foi INDEFERIDA, de forma que tal informação deverá ser divulgada na forma de uma errata na Relação de candidatos inscritos, anteriormente divulgada no site institucional, em **02/05/2017**.

Sendo assunto, para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente,

---

Prof. Dr. Fernando Pereira de Mendonça  
Presidente da Comissão de Elaboração do Edital do Processo Seletivo Simplificado  
Portaria nº 068-DG/IFAM/CPRF de **17 de abril de 2017**.